Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 545/2024
Data: 21/03/2024 - Horário: 17:11
Legislativo - SBTS 1/2024

# SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2024

*Promove alteração na ementa da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de maio de 2023 e no caput do artigo 1º, passando a autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a cessão de uso de parte do imóvel público inserido na matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual* ***e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais****.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 6.875, de 22 de maio de 2023, da seguinte forma:

> "Autoriza do Poder Executivo Municipal a promover a cessão de uso de parte do imóvel público inserido na matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual **e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**."

**Art. 2.º** Fica alterada a redação do *caput* art. 1º da Lei nº 6.875, de 22 de maio de 2023, da seguinte forma:

> "**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso de parte do lote de terreno número 04 da quadra 20 do Bairro Recanto da Lagoa (área correspondente a 126 metros quadrados), nesta cidade, constante da matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, de propriedade do Município de Pará de Minas, conforme projeto/memoriais descritivos em anexo, por um período de 5 (cinco) anos, ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais **e/ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, mediante a formalização de instrumento próprio, nos termos da Lei."

**Art. 3.º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 6.875, de 22 de maio de 2023.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de março de 2024.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

*A Câmara Municipal de Pará de Minas*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 05/2024 para apreciação e votação nessa Casa de Lei.

Pará de Minas, 18 de março de 2024.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor*
***Dilhermando Rodrigues Filho***
DD. Presidente da Câmara Municipal
***PARÁ DE MINAS/MG***
*Nesta*